

F. M. T. RAMOS, *A ideia de Estado na doutrina ético-política de Santo Agostinho. Um estudo do Epistolário comparado com o “De civitate Dei”*, 2. ed., Letras & Vida, Porto Alegre 2015, 293 p.

Es Em 1984, a Edições Loyola publicava, no Brasil, a 1ª edição do livro “*A Ideia de Estado na Doutrina Ético-Política de Santo Agostinho: um estudo do Epistolário comparado com o ‘De civitate Dei’*”, do Dr. Francisco Manfredo Thomaz Ramos, que é o resultado de seu Doutorado em Filosofia pela *Pontificia Università Gregoriana*, bem como dos longos e frutuosos períodos de pesquisas junto ao *Institutum Patristicum Agustinianum di Roma*. Desde então, pela escolha da problemática e profundidade com que aborda a questão, o livro passou a ser uma referência (um clássico) da literatura crítica agostiniana no Brasil, haja vista que, não obstante o crescente número de publicações acerca do pensamento de Agostinho, no Brasil e no mundo, o *Epistolário* era (e é) pouco explorado, principalmente no que se refere ao rico conteúdo ético-político nele contido. E esta é a primeira grande contribuição e originalidade do referido livro, ao apresentar o Epistolário de Agostinho como preâmbulo e complemento ao *De civitate Dei*, pois, com ressalta o grande filósofo brasileiro Henrique C. de Lima Vaz, na apresentação à 1ª edição de 1984, «ninguém, pelo menos até onde alcança nosso conhecimento, havia tentado a reconstituição do pensamento político de Agostinho, nos seus fundamentos e nas suas consequências, através do estudo a um tempo sistemático e exegético do seu Epistolário, tendo como fundo o imenso painel da Cidade de Deus. Esse o trabalho que levou a cabo, com brilho e magistral acribia, o Dr. Francisco Manfredo Tomás Ramos». Daí concluir sua apresentação dizendo que «o livro que a Edições Loyola tem o privilégio de publicar é desses que qualquer uma das grandes coleções internacionais de estudos patrísticos se honraria em acolher».

Mas, apesar da magnitude e importância do texto, por mais de uma década o referido livro esteve esgotado no mercado editorial brasileiro, o que merecia de pronto uma segunda edição. Por outra, se o livro de

Manfredo Ramos era (e é) uma referência bibliográfica para todo aquele que intenta estudar o pensamento ético-político do Hiponense, entretanto do ponto de vista prático/metodológico havia nele uma falha, se é que podemos falar de falha num trabalho tão valioso; ao trazer no corpo do texto, e nas notas de rodapé, inúmeras e até longas expressões e/ou citações das obras agostinianas em latim. O que em si não é um erro, afinal, por um lado, propicia ao leitor um contado direto com o texto original, mas, por outro lado, dificulta e até inviabiliza a compreensão do texto por parte do leitor principiante, de um aluno nos primeiros anos de estudo, por exemplo, que não domina o latim. Foi com a intenção de suprir esta lacuna que nos últimos anos incentivamos o Prof. Manfredo Ramos a editar uma segunda edição do livro, desta feita com a versão para o vernáculo, em paralela, dos referidos trechos em latim, preservando assim o texto original, para os pesquisadores que conhecem a língua latina, e acrescentando a este a tradução (que na nova versão aparece entre colchetes), tornando a nova versão mais acessível aos iniciantes e/ou público em geral. Finalmente, em 2015, depois de cuidadoso trabalho, como exímio latinista que é, Manfredo Ramos concluiu sua revisão/tradução e publicou uma 2ª edição da obra, pela Editora Arte & Vida - Porto Alegre - RS.

Quanto ao conteúdo, fazendo uma relação de complementaridade entre o Epistolário e o *De civitate Dei*, cotejados com outras obras do Hiponense, o livro traça uma trajetória sistemática que vai dos fundamentos éticos-morais do homem aos fundamentos ético-políticos do Estado [*Civitas*], dentro de uma dimensão teleológico-sobrenatural, a partir da qual apresenta-se e julga-se as ações humanas individuais e coletivos, com vista a um fim último, sobrenatural.

Para tal, Manfredo Ramos começa por mostrar que não resta dúvida de que toda a especulação filosófica de Agostinho gira em torno do problema da felicidade do homem. Preocupação essa que permeia todas as suas obras, desde os primeiros “*Diálogos Filosóficos*”, escritos do “Retiro de Cassiciaco”, passando pelas centenas de *Cartas e Sermões*, aparecendo de forma explícita nas *Confissões* e, finalmente, concretizando-se em uma importante obra da maturidade, o tratado *Sobre a Cidade de Deus*.

E aqui, sem negar a forte influência da tradição filosófica greco-romana sobre o pensamento de Agostinho, nomeadamente na versão

neoplatônica, mostra que, como pensador cristão, sua doutrina se diferencia em muito do pensamento pagão, quando coloca o fundamento último de seu eudaimonismo não neste mundo, mas em Deus, transformando a felicidade em “verdadeira felicidade”, a qual só será alcançada mediante o reto agir humano, fundado no amor (a caridade). E isso vale tanto para o homem individual, como social. A observância da caridade, o amor a si mesmo e ao próximo, em função de Deus, gera a concórdia que, num plano social, é a base de uma sociedade justa. A não observância da caridade, o amor próprio, ou amor ao próximo em função de nós mesmos, gera a desordem ou a soberba que, num plano social, é a base de uma sociedade injusta.

Pelo princípio do amor, Agostinho analisa e define a origem, o desenvolvimento, a natureza e os fins de todas as Instituições Político-Sociais, daí relacionar as duas formas de amor ao nascimento das “duas cidades”: «Dois amores fundaram, pois, ‘duas Cidades’, a saber: o amor próprio, levado ao desprezo a Deus, a terrena; o amor a Deus, levado ao desprezo de si próprio, a Celestial. Gloria-se a primeira, em si mesma e a segunda, em Deus, porque aquela busca a glória dos homens e tem essa, por máxima glória, a Deus, testemunha de sua consciência [...]» (*De civ. Dei*, XIV, 29).

Assim sendo, não resta dúvida de que, na proposta ética-política de Agostinho, o amor é o princípio norteador das relações político-sociais. Havendo, assim, um prolongamento da ordem moral interior para a ordem social, em que a organização dos homens em sociedade (Estado) não tem outra finalidade senão garantir a paz temporal, ou felicidade temporal dos homens, com vista à Paz eterna. Foi por isso que, ao aconselhar o Governador da África, Macedônio (Ep. 155), sobre quais princípios ele devia edificar seu Estado [*Civitas*], para que seus concidadãos viessem a alcançar a Vida Eterna, Agostinho lhe recomenda o princípio da “Divina piedade”, válido tanto para o homem individual como para a sociedade. Desse modo, transforma os fundamentos ético-morais do homem em fundamentos ético-políticos do Estado.

Depois de definir os fundamentos ético-morais sobre os quais se possa edificar um Estado [*Civitas*] justo, ao falar do Estado [*Civitas*] em si, Manfredo Ramos coloca a Justiça (e essa, por sua vez, assentada no preceito da Caridade), como fundamento capaz de nortear o Estado [*Civitas*], fazendo deste um instrumento ético-moral que leva os homens

a viverem de forma reta aqui na terra, proporcionando a paz ou felicidade temporal (finalidade imediata) e, com isto, a alcançarem a Vida Eterna, “verdadeira felicidade” (finalidade sobrenatural).

A concórdia ou a paz temporal, finalidade imediata do Estado [*Civitas*], apesar de ser o maior de todos os bens temporais, não é um bem em si mesma, mas um “bem médio” ou relativo, que até os maus desejam. Por isso, Agostinho defender a tese de que o Estado [*Civitas*] não tem um valor em si mesmo, ou não é um fim em si, como para tradição filosófica antiga, mas sim um valor relativo, ou apenas um meio ou instrumento. O valor do Estado [*Civitas*] se encontra na sua relação com a “*Divina Caelestisque Respublica*” para a qual tende. Para Agostinho, um Estado [*Civitas*] será tanto melhor, quanto mais possibilitar seus cidadãos a viverem de forma tal que venham a alcançar a Vida Eterna. E tanto pior quanto mais levar seus cidadãos a se distanciarem dos bens eternos.

Assim sendo, falar do Estado [*Civitas*] é falar do homem concreto. E falar do homem é falar do Estado [*Civitas*]. O homem é, ao mesmo tempo, fundamento e finalidade do Estado [*Civitas*]. O homem é fim, ou finalidade, enquanto meta imediata do Estado [*Civitas*], uma vez que a finalidade imediata deste é promover a paz temporal do homem. Mas, ao mesmo tempo, ele é fundamento, pois o Estado [*Civitas*] «não é outra coisa que uma concorde multidão de pessoas» (Ep. 155, 3,9).

Com isto, Manfredo Ramos, conclui sua obra confirmando a tese central de que a preocupação primeira de Santo Agostinho, no tratado *Sobre a Cidade de Deus* e demais obras mencionadas, principalmente nas *Cartas Epistolares*, não é defender uma “teoria política” ou determinada forma de governo, mas a busca da felicidade do homem individual e coletivo. E que a preocupação de Agostinho para com o Estado [*Civitas*] é, apenas, uma decorrência disso; uma vez que o homem não vive isolado, mas em sociedade. Daí Agostinho defender o Estado [*Civitas*] como um instrumento relativo, que pode levar (ou não) os homens a alcançarem a “Verdadeira Felicidade”. Eis, em síntese, o que trata, de forma magistral, o livro de Manfredo Ramos.

Por tudo isto, como forma de demonstrarmos nossa satisfação em ler e recomendar o livro de Manfredo Ramos, concluímos com as palavras do Dr. Luis Alberto de Boni, no final do prefácio à 2ª edição (2015), as quais dão testemunho de que «em seu gênero, a obra continua, ainda hoje, sendo o texto mais importante que se conhece e, se houvesse sido escrito

em inglês, alemão ou francês e não na pouco conhecida língua de Camões -, seguramente já estaria traduzida para várias línguas e correndo o mundo».

*Marcos Roberto Nunes Costa*¹

¹ Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. Professor da Graduação e Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Filosofia da UFPE. E-mail: marcosnunescosta@hotmail.com